



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve  
Queluz

Administração 2017 - 2020

## **ADITIVO N°03 ao CONTRATO n° 03/2023**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**, neste ato representado pelo Senhor **LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 46.670.931/0001-06, adiante designada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa Organização Social **Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME - CNPJ n° 10733807/0001-97**, com endereço na Avenida Paulista n/ 1765, 7° andar, conjunto 72, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada por Daniela Pereira de Moraes, brasileira, portadora do CPF: 186.254.748-37 e do RG.: 22.327.290-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam ambas já qualificadas no citado contrato, resolvem aditivá-lo, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA 1ª - Assistência financeira complementar profissionais da enfermagem**

O presente termos trata-se exclusivamente do repasse referente a complementação da remuneração dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem, do período de setembro e outubro de 2023, nos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde (investSUS), para fins de cumprimento da Lei Federal n° 14.434/2022 e da ADI n° 722/STF.

### **CLÁUSULA 2ª - dos recursos financeiros**

Fica aditivado o valor do contrato de gestão, na quantia de R\$ 39.672,42 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para pagamento da assistência financeira complementar da



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve  
Queluz

Administração 2017 - 2020

LEI 14.434/2022 e nos termos da Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para pagamento dos profissionais.

A dotação orçamentaria destinada ao pagamento do presente aditivo contratual, está prevista e indicada abaixo:

05- transferência E convênios federais vinculados


10.302.0011.2038

3.3.50.39.99

**CLÁUSULA 4ª** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 03/2023 e o presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo mencionadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Queluz, 01 DE NOVEMBRO

  
LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes – ME –  
CNPJ nº 10733807/0001-97

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
QUELUZ/SP  
CONTRATO Nº 03/2023**

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZ – SP ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ Nº 10.733.807/0001-97, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

VALOR DO AJUSTE REPASSADO: R\$ 39.672,42 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

EXERCICIO: 2023

ADVOGADO: DR. JOÃO BATISTA GUIMARAES CAMARA NETO – OAB/SP 246018 – email: [juridico@queluz.sp.gov.br](mailto:juridico@queluz.sp.gov.br)

Estamos cientes de que:

O ajuste acima referida, seus aditamentos, bem como, o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo copias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCE/SP.

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DOE, caderno do Poder Público Legislativo, parte do TCE/SP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCE ~CadTCE/SP, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/20-20, conforme declaração de atualização cadastral anexa:

Damo-nos por Notificados para:



Prefeitura Municipal de Queluz  
Estado de São Paulo

Desenvolve  
Queluz


Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

- a) O Acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 01 de NOVEMBRO de 2023.

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

  
LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ  
CPF N° 019.612.238-48  
Prefeito Municipal

AUTORIDADE MAXIMA DA ENTIDADE CONTRATADA

AMANDO GANEM MONTE ALTO  
CPF N° 056.392.348-22

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes - ME  
CNPJ n° 10733807/0001-97

